



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 014/2017-2ª C.D.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. REGYS SILVA REBOUÇAS, auditor presidente da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará, e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 2ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 22 de AGOSTO de 2017, a partir das 14h00min, na sala de sessões do TJDF-CE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº014/2017-2ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	825/2017
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	ROBERTO FERREIRA DE ALMEIDA VIEIRA (Denunciante) e FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA JUNIOR (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	HENRIQUE ERICH Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS A ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ANJOS DO CÉU, SRA. CARINE MIGUEL OLIVEIRA, FOI APENADA EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, II, DO CBJD, SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD TOTALIZANDO 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 20

NÚMERO DO PROCESSO	827/2017
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	VICTOR MAIA BRASIL
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	DEODATO JOSÉ RAMALHO NETO (Denunciante) e FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA JUNIOR (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	DENNIS LUIZ DE ABREU Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	CHAMADO A FAZER O RELATÓRIO DO PRESENTE FEITO, O NOBRE AUDITOR RELATOR REQUEREU A RETIRADA DE PAUTA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVASSE A IDADE DO DENUNCIADO. NA OPORTUNIDADE, O PRESENTE PEDIDO FOI INDEFIRO PELA PRESIDÊNCIA, UMA VEZ QUE APENAS ESTA PRESIDÊNCIA E A PROCURADORIA É QUE

Rua Paulino Nogueira, 77 – 2º andar – Benfica - CEP: 60020-270 Fortaleza-CE
Tel.: (85)3206.6506 – e-mail tassiaalfeu@tjdfce.com.br; presidencia@tjdfce.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

	<p>TEM AUTONOMIA PARA RETIRADA DE PAUTA. ATO CONTÍNUO FOI INFORMADO DE QUE O MOMENTO APROPRIADO SERIA NA FASE DE DILIGÊNCIAS, CONFORME PREVÊ O ART. 126, §2º DO CBJD.</p> <p>AINDA ASSIM, O NOBRE AUDITOR RELATOR SE NEGOU A FAZER O RELATÓRIO E A VOTAR NESTE PROCESSO. PORTANTO, TENDO EM VISTA A AÇÃO INJUSTIFICADA DO DR. SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS EM SE NEGAR A FAZER O RELATÓRIO DO PRESENTE PROCESSO, MESMO SUPRIDA A AUSÊNCIA DO DOCUMENTO, EI POR BEM REDISTRIBUIR O FEITO AO AUDITOR RELATOR DR. VICTOR MAIA BRASIL.</p> <p>POR MAIORIA DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE FERROVIÁRIO ATLÉTICO CLUBE, SR. IANKE WARLEY ABREU BEZERRA, FOI APENADO EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, DO CBJD. SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.</p>
CATEGORIA	SUB 15

NÚMERO DO PROCESSO	838/2017
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	VICTOR CÉSAR FROTA PINTO FILHO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (Denunciante) e FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA JUNIOR (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	HENRIQUE ERICH Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.
RESULTADO DE JULGAMENTO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS O ATLETA DA EQUIPE ASSOCIAÇÃO ANJOS DO CÉU, SR. JOHNATAN DE SOUSA MARTINS, FOI APENADO EM 04 (QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254-A, §1º, I DO CBJD. SENDO REDUZIDA PELA METADE POR FORÇA DO ART. 182 DO CBJD, TOTALIZANDO 02 (DUAS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO.
CATEGORIA	SUB 17

NÚMERO DO PROCESSO	840/2017
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	VICTOR MAIA BRASIL
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
PROCURADOR	JORGE HENRIQUE CARVALHO PARENTE (Denunciante) e FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA JUNIOR (Oficiante na sessão).
DEFENSOR	GLEIDSON GOMES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

Honorários arbitrados em R\$100,00 (cem reais) por denunciado.	
RESULTADO DE JULGAMENTO	<p>POR UNANIMIDADE DE VOTOS O TÉCNICO DA EQUIPE CENTRO ESPORTIVO UNIÃO, SR. PEDRO HENRIQUE DA SILVA, FOI APENADO EM 06 (SEIS) PARTIDAS DE SUSPENSÃO MAIS MULTA DE R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS) POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F, §1º, DO CBJD, SENDO REDUZIDA A PENA EM 1/3 FINALIZANDO EM 04 (QUATRO) PARTIDAS MAIS MULTA DE R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).</p> <p>FACE A INIMPUTABILIDADE DOS ATLETAS SR. JOHN ERIC CASTRO LOPES E SR. DAVID DOS SANTOS MATOS, AMBOS DA EQUIPE CENTRO ESPORTIVO UNIÃO CONFORME O ARTIGO 162 DO CBJD, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ESTES TIVERAM EXTINTA A PUNIBILIDADE, FICANDO SUJEITOS A ORIENTAÇÃO DE CARATER PEDAGÓGICO.</p>
CATEGORIA	SUB 15

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente INTIMADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: Sr. Dr. REGYS SILVA REBOUÇAS (presidente), Dr. SORMANE OLIVEIRA DE FREITAS, Dr. VICTOR MAIA BRASIL e Dr. VICTOR CÉSAR FROTA PINTO FILHO. Procurador(s) presente: FRANCISCO JOSÉ RAMOS DE LIMA JUNIOR. Defensores dativos presentes: DÊNIS LUIZ DE ABREU e RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES. Advogado(s): HENRIQUE ERICH E GLEIDSON GOMES. Assim, lavro o presente Edital que vai por mim, TÁSSIA ALFEU, Secretária Geral do TJDF-CE, devidamente assinado.

Fortaleza-CE, 23 DE AGOSTO DE 2017.

CERTIFICO que o edital supra foi publicado no dia 23 DE AGOSTO DE 2017.

Tássia Alfeu
SECRETÁRIA GERAL DO TJDF-CE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO CEARÁ

ATA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: SESSÃO DIA 22/08/2017

Eleição da presidência da 2ªCD : mandato de 01 ano, com base no art. 36º do Regimento Interno do TJDF-CE.

Submetida à comissão a situação de encerramento dos mandatos do presidente, Regys Silva Rebouças, e vice-presidente, Sormane Oliveira de Freitas, foi posto em votação a recondução ou não do atual presidente e vice-presidente sendo:

- **Ausência justificada do auditor Roberto Henrique Girão;**

Na oportunidade, o Dr. Sormane Oliveira de Freitas se candidatou a presidência desta comissão, bem como o Dr. Victor César Frota Pinto Filho à vice-presidência, obtendo os votos dos auditores presentes: Regys Silva Rebouças; Victor Maia Brasil e Victor César Frota. Desta forma, o Dr. Sormane Oliveira de Freitas e Victor César Frota Pinto Filho, foram eleitos para o mandato a iniciar-se em 09/09/2017 a 08/09/2018.